

## MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2025. Proc. Adm. Nº 2357/2025.

ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

O Município de MUQUI/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 27.082.403/0001-83, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bernadino Monteiro, nº. 96 - Bairro Centro, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL** DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 15.396.287/0001-98, com sede na Rua Coronel Mateus Paiva, nº 110, Bairro Santo Agostinho, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Marcos de Castro, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/n°, Bairro Serra, Mimoso do Sul/ES, Cep: 20.400-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gedson Brandão Paulino, brasileiro, casado, **prefeito, portador do CPF nº 083.592.647-83**– Prefeito Municipal de Iconha, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Programa, em conformidade com o Processo Administrativo do Município de Muqui-ES, nº 2357/2025, sob o fundamento do Artigo 125 da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor do Contrato e dos Recursos Utilizados – Fica aditada a cláusula sexta do contrato, no item 6.2, em que se realiza o acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passando o valor do contrato a R\$ 704.500,00 (setecentos e quatro mil e quinhentos reais).

**1.2 - O** acréscimo ora pactuado corresponde ao percentual de 6,02% (seis inteiros e dois centésimos por cento).



## MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária –** Fica aditada a cláusula oitava do contrato, em que se acresce nova rubrica orçamentária, destinada ao empenho do valor aditado no presente instrumento, a saber:

**8.1 a)** - As despesas decorrentes da execução do acréscimo ora pactuado, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 005004.1030200182.106 CONSÓRCIO CIM POLO SUL - SERVIÇO MÉDICOS E DE APOIO DIAGNÓSTICO CREDENCIADOS, 33933900000, 1000003110; Ficha Financeira 172.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES –** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

**Do Foro** - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Muqui - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Aditamento ao Contrato de Programa em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal
CONSORCIADO

José Marcos de Castro
Secretário Municipal de Saúde
CONSORCIADO

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
CONSÓRCIO



## MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO